

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 **FEIRA DE INOVAÇÃO RUA XV 2026**

Referência: **Chamamento Público nº 002/2026**, para a **Feiras de Inovação da Rua XV**, em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILC/ACD, Estatuto Social da Agência Curitiba, a Lei Federal nº 13.303/16, Lei nº 12.232/2010, Lei Municipal nº 15.208/2018, Lei nº 13.709/2018 – LGPD, Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e com e com o disposto no **Protocolo Eletrônico nº 01-031261/2026** - Projeto da Feira de Inovação Rua XV – 2026.

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente designada pela Agência Curitiba de Desenvolvimento e Inovação S/A – CNPJ nº 09.324.976/0001-94, através da Portaria nº 01/2026-ACD de 16/01/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, para seleção de participantes para a Feira de Inovação da Rua XV, na Avenida Xavier da Silva, em Curitiba, conforme Termo de Referência em anexo, e nos termos a seguir definidos.

Os interessados poderão obter a fotocópia do edital junto à Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Engenheiros Rebouças, nº 1732 – bairro Rebouças, nesta Capital ou fazer o download no site www.agenciacuritiba.com.br

As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser encaminhadas à Comissão Permanente de Licitação para **esclarecimentos a partir dia 27 de fevereiro de 2026**, podendo ser efetuadas por e-mail no endereço licitacoesagencia@curitiba.pr.gov.br ou mediante solicitação por escrito, protocolizada na sede da Agência Curitiba, das **09h às 12h e das 14h às 17h** horas durante os dias de expediente;

O Chamamento Público para seleção de expositores para a Feira de Inovação 2026, nos termos do Edital e anexos é essencial para garantir um processo justo, transparente e eficiente. Ele não apenas fortalece a integridade da gestão pública, como também cria oportunidades de visibilidade e fortalecimento institucional para as marcas parceiras, contribuindo diretamente para a efetividade do evento e para o desenvolvimento cultural, social e econômico da cidade. Trata-se de compromisso mútuo entre as partes, gerando engajamento emocional e valor institucional, fortalecendo a presença, reputação e compromisso com a comunidade.

A Comissão Permanente de Licitação responderá a todos os pedidos, mediante comunicação por e-mail, dirigida a todas as empresas que tiverem interesse neste Edital da **Feira de Inovação**, e com a publicação das perguntas e das respostas, garantindo a isonomia e publicidade de todas as informações que envolvem este Edital;

Telefone da Comissão Permanente Licitação: 41 3114-5559.

1 - OBJETO: O objetivo é promover a cultura e o desenvolvimento integral da inovação no município do Curitiba, a partir da exposição e oferecimento de experiências com inovações de diversas naturezas apresentadas por grandes empresas, startups, instituições de ensino, instituições de ciência, tecnologia e inovação e programas públicos vocacionados.

2 - JUSTIFICATIVA: A Agência Curitiba de Desenvolvimento e Inovação S/A atua no fomento ao empreendedorismo, à inovação e ao desenvolvimento econômico do Município de Curitiba, promovendo eventos, programas e ações de relevante interesse público.

O referido evento é justificado, pois:

i) embora a ação não esteja prevista em contratações da empresa com a PMC, é parte do calendário anual de atividades voltadas para a cultura da inovação, presumindo-se, desde logo, a devida previsão dos respectivos custos em suas contas;

ii) antecede a realização da **Smart Plaza**, espaço reservado ao município de Curitiba no grande evento internacional de cidades inteligentes **Smart City Expo Curitiba 2026**, que acontecerá entre **25 e 27 de março de 2026**.

iii) visa promover a cultura e o desenvolvimento integral da inovação no município do Curitiba, a partir da exposição e oferecimento de experiências e vivências com inovações tecnológicas e de impacto socioambiental de grandes empresas, startups, instituições de ensino, instituições de ciência, tecnologia e inovação e programas públicos vocacionados, atendendo as finalidades legais e estatutárias da ACDI e, também, estando em consonância com a Política Municipal de Fomento à Inovação.

iv) agrega importância ao movimento do ecossistema Vale do Pinhão para o desenvolvimento socioeconômico de Curitiba, do Estado do Paraná e do Brasil, no que se refere à promoção da pesquisa científica e tecnológica, de prestação de serviços tecnológicos especializados, de transferência de conhecimento e de tecnologia, reunindo os setores público e privado, por intermédio de programas e projetos que visem incentivar ambientes promotores da inovação, ecossistemas de inovação e mecanismos de geração de empreendimentos inovadores;

v) a conjectura internacional de transformação econômica baseada no conhecimento, localmente promovidas no âmbito do ecossistema de inovação Vale do Pinhão, representa estímulo às atividades de ciência, tecnologia, inovação e o empreendedorismo, com vistas ao aumento da competitividade dos negócios da cidade nos diversos mercados de bens e serviços;

vi) é uma realização anual da ACDI que se provou sucesso de público em suas quatro edições anteriores, com visitação média de 4.000 pessoas, beneficiando os negócios inovadores da cidade, ao dar visibilidade tanto às inovações tecnológicas como àquelas de impacto socioambiental;

3 - LOCAL DO EVENTO: A **Feira de Inovação** será realizada na Avenida Luiz Xavier da Silva – “Calçada da Rua XV de Novembro” – entre as Ruas Voluntários da Pátria e Des. Ermelino de Leão, conforme Termo de Referência anexo a este Edital, nos dias **20 de março, entre as 09h e 18h, e 21 de março, entre as 09h e 14h.**

4 - INSCRIÇÕES: As inscrições para a **Feira de Inovação** terão seu início a partir de **27 de fevereiro** e se encerrarão no dia **10 de março de 2026**, e serão realizadas por meio de formulário eletrônico, no link: <https://forms.office.com/r/FPRYB4NyZS>,

- a) Poderão se inscrever como expositores os programas públicos de inovação; instituições de ensino superior (IES); instituições ciência, tecnologia e inovação (ICTI); empresas do setor industrial e tecnológico; e empresas iniciantes com soluções e produtos inovadores (startups);
- b) Será admitida a inscrição de expositores com sede em Curitiba bem como de qualquer município da Região Metropolitana de Curitiba (RMC).

- c) A inscrição presumirá a aceitação integral deste edital, bem como, autoriza o armazenamento, tratamento e compartilhamento de dados pessoais, eventualmente coletados nesse processo, dos interessados com os parceiros e contratantes da Agência Curitiba, bem como, autoriza a coleta, tratamento, uso e distribuição, em qualquer meio, da voz e da imagem pessoal (em vídeo e foto) para fins da sua comunicação institucional e divulgação pública do evento.
- d) O interessado deverá também cientificar seus possíveis representantes dos termos acima, sejam colaboradores ou prestadores de serviços, sendo a presença dos mesmos ao evento compreendida como expressão pessoal de igual aceitação integral do presente edital.
- e) Por meio do formulário de inscrição para a **Feira de Inovação**, as empresas poderão manifestar seu interesse em inscrever-se, também, para o Pitch e/ou Podcast, a serem realizados durante o SmartCity, nos dias 25/03 a 27/03. Nesse, os selecionados para o SmartCity precisarão inscrever-se, posteriormente, também no site do evento, como visitante.

4.1 - CRONOGRAMA: O cronograma de realização se encontra no **Anexo 1**.

5 - SELEÇÃO: A ocupação dos espaços, de exposição e relacionamento, se dará mediante seleção prévia, a ser realizada pela ACDI, a qual levará em conta:

- a) a correta inscrição realizada no formulário indicado no edital.
- b) o esclarecimento sobre o efetivo oferecimento de experiências práticas ao público, ou seja, que permitam ao visitante ver, tocar, sentir e/ou experimentar as inovações colocadas em exposição.
- c) havendo mais inscrições do que a quantidade de espaços disponibilizados individualmente, a critério da Agência Curitiba, analisadas a viabilidade técnica e as condições operacionais, os espaços poderão ser compartilhados e/ou disponibilizados em turnos e em dias e horários diferentes aos interessados, observada a garantia de segurança e a melhor experiência dos visitantes.
- d) a listagem dos selecionados será publicada no dia **13 de março de 2026**, com divulgação no site e nas redes sociais (Instagram, Facebook) do Vale do Pinhão e no site e redes sociais (Linkedin) da ACDI e, bem como, diretamente nos meios de contato informados pelos interessados quando da sua inscrição.

6 - REALIZAÇÃO: A **Feira de Inovação** será realizada sob uma tenda, onde os espaços de exposição serão montados ao centro, permitindo circulação dupla, em ambas as frentes, em forma de corredores, conforme esquema constante do **Anexo II**.

- i) A referida tenda principal, com paredes enroláveis e presas por sistema de velcro, contará com sistema de iluminação geral para melhor ambientação interna, bem como, contará com 02 (dois) banheiros químicos externos para uso exclusivo pelas equipes de expositores;
- ii) Excepcionalmente, havendo necessidade de ocupação de outras áreas, externas à tenda principal, para exposição de veículos, trailers e outros equipamentos maiores, poderá ser disponibilizado um espaço adicional, cujo tamanho será definido conforme a necessidade;
- iii) Nos espaços de exposição será autorizada a instalação de banners e displays com informações e imagens da inovação ou do expositor com sua logomarca, o

- qual poderá medir, até 1,00 X 2,00 metros desde que não obstruam o campo de visão ou o livre deslocamento das pessoas pelos corredores;
- iv) A produção dos referidos banners e displays, sua instalação e os respectivos suportes e outros itens necessários, bem como, seu transporte, acondicionamento e guarda, serão da inteira responsabilidade dos expositores;
- v) A partir do número de telefone celular informado na inscrição, os participantes ou seus representantes serão incluídos em um grupo de mensagens instantâneas (no aplicativo Whatsapp) – já a partir do dia em que houver publicação do resultado de seleção, pelo qual terão acesso às orientações operacionais, de mobilização e desmobilização e demais detalhes do evento.

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS: Será da inteira responsabilidade dos selecionados para a **Feira de Inovação** o transporte, a identificação e a alimentação dos seus representantes designados para o evento, previamente indicados no ato de inscrição.

- i) Os representantes dos expositores e ocupantes do ambiente de relacionamento, ao chegar no local da **Feira de Inovação**, deverão se apresentar e informar à Organização sua saída do local do evento, quando necessário;
- ii) Na hipótese de necessidade de ocupação alternada dos espaços de exposição e relacionamento, a responsabilidade de desmontagem e montagem será dos expositores, dentro do horário de transição a ser informado pela Organização, oportunamente. A ocupação alternada só será permitida entre os diferentes dias da Feira, não entre os turnos de um mesmo dia;
- iii) Não serão admitidos uso ou exposição de quaisquer itens que remetam a questões de cunho político-partidário, incentivo ou práticas de preconceitos e outras violências e demais condutas proibidas por lei;
- iv) Questões omissas ou não previstas serão resolvidas e se necessário publicadas pela Agência Curitiba de Desenvolvimento e Inovação S/A;
- v) Dúvidas sobre a **Feira de Inovação** e este edital podem ser apresentadas por e-mail para daljunior@curitiba.pr.gov.br, em atenção à Coordenação de Inovação da ACDI.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2026.

Comissão Permanente de Licitação



Celso Campos Orasmo
Presidente da CPL

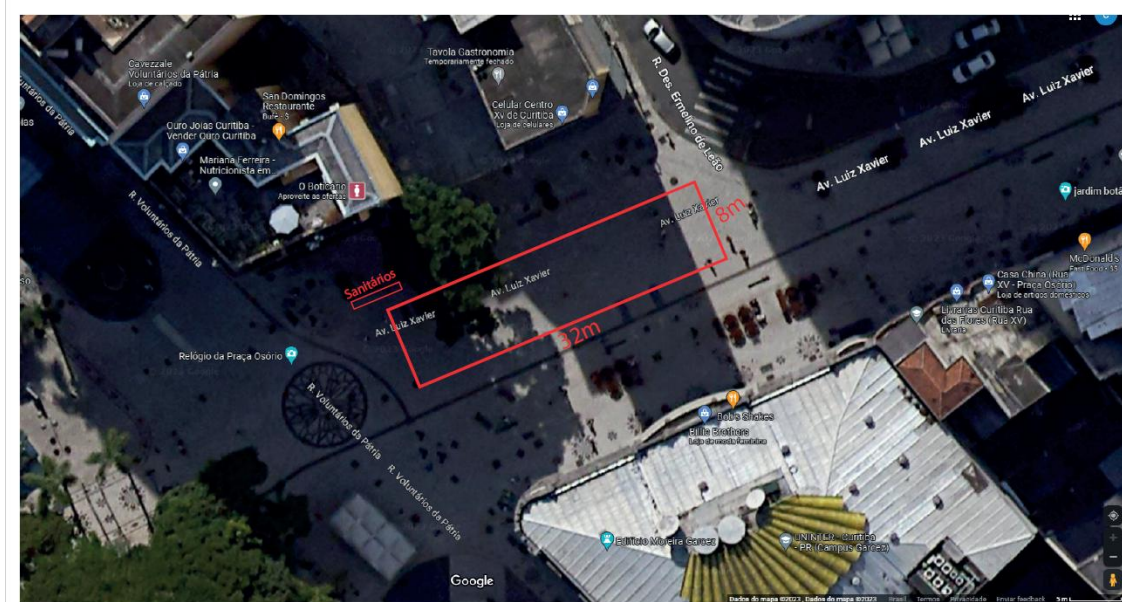
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026
FEIRA DE INOVAÇÃO RUA XV 2026**

ANEXO I – CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

DATA	ATIVIDADE
27/02/2026	Abertura das inscrições
10/03/2026	Encerramento das inscrições
13/03/2026	Publicação da listagem dos selecionados e abertura do grupo no aplicativo (<i>Whatsapp</i>)
09 a 20/03/2026	Mobilização, confirmações e montagem da infraestrutura
20 e 21 /03/2026	Realização do evento
21/03/2026	Desmobilização

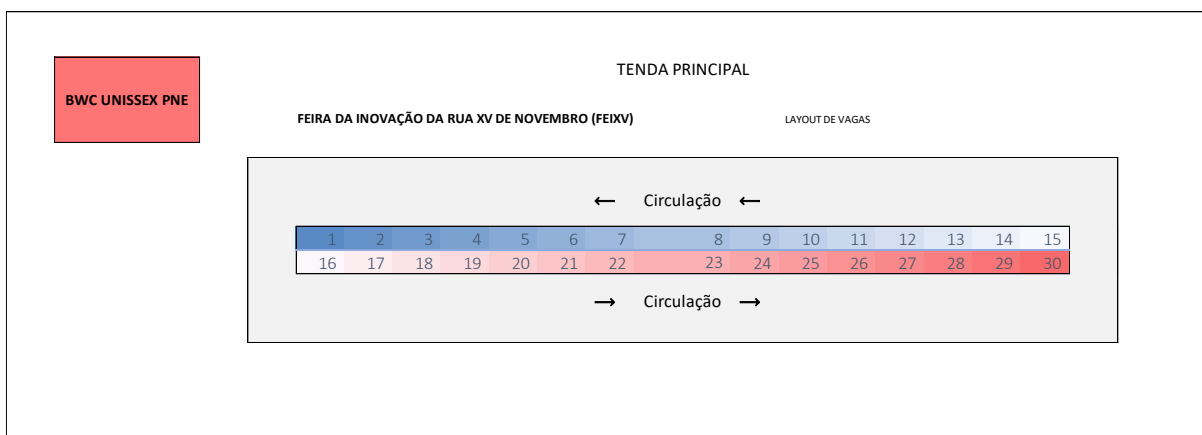
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 FEIRA DE INOVAÇÃO RUA XV 2026

ANEXO II - A- LAYOUT DA INFRAESTRUTURA



B – LAYOUT DA INFRAESTRUTURA

2. Disposição e descritivo da infraestrutura



TENDA PRINCIPAL: com cobertura e paredes em lona branca resistente a raios solares, chuva e granizo, medindo entre 32 metros de comprimento por 8 metros de largura, paredes com aberturas em material plástico transparente para passagem e luz e ar (janelas) com possibilidade de recolhimento total das paredes, montada sobre estrutura metálica reforçada e fixações de apoio laterais por cabos para fixação contra rajadas de vento. Inclusa a responsabilidade técnica, montagem e desmontagem, bem como piso tablado completo na cor preta, iluminação interna por lâmpadas de led.

BWC Químico – Sendo 1 unissex e 1 PNE. Cabine Sanitária Química, individual ou portátil. Confeccionada em polietileno de alta densidade resistente e lavável; Com caixa para dejetos; Assento sanitário com tampa e descarga; Teto translúcido, para aproveitamento da iluminação externa; Piso antiderrapante; Entrada de ventilação; Trinco resistente à violação e com indicação “livre/ocupado” na porta externa; Provedor com gancho para pendurar bolsa ou casaco; Com mictório; Com porta papel higiênico e porta papel toalha; Higienizador em gel, para lavagem e assepsia das mãos; Com identificação externa, através de adesivos (ou outro meio a escolha da Contratada) identificando uso Unissex e PNE; Dimensão aproximada BWC Unissex: 2,20 m de altura, 1,10m de largura, 1,15m de profundidade, com abertura da porta em aproximadamente 180°. e responsabilidade técnica, transporte, montagem e desmontagem. Dimensão aproximada BWC PNE: 2,20 m de altura, 1,50 m de largura, 1,50m de profundidade, com abertura da porta em aproximadamente 180°. Equipamentos dimensionados de cabine deverão estar de acordo com a norma NBR 9050.